



ESTADO DE MATO GROSSO

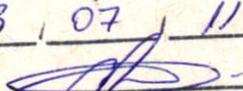
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2011 - 2012

DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 010/2011

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

Em 13 / 07 / 11

Visto

*“Dispõe sobre período de Recesso
Parlamentar do Poder Legislativo
Municipal, e da outras providencias”.*

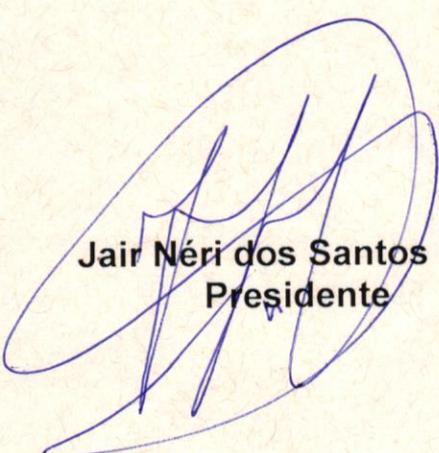
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jair Néri dos Santos Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e, em consonância ao artigo 13º da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado recesso parlamentar ao Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré – MT, do dia 17 (dezesete) ao dia 31 (trinta e um) de Julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 de julho de 2011.


Jair Néri dos Santos Filho
Presidente